



CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido a Rua Frei Bonifácio n° 63, centro, Inscrito no CNPJ sob o n° 82.815.085/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde de Peritiba**, inscrito no CNPJ sob n° 11.391.279/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Bem Estar Social Sr. **Adriano José Krindges**, denominado de hora em diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.234.834/0001-40, com sede na Rua Fernando Ferrari, n° 35, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba (SC), neste ato representada por sua Gerente Administrativa Sra Ana Cristina Link denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 01/2018 que tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da **CONTRATADA**, que foi implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Peritiba para fins e controle do cadastro de usuários, atendimentos e produção ambulatorial, agendamento de consultas, emissão e controle das autorizações de exames, controle de estoque de medicamentos da farmácia básica, transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), controle de benefícios, Prontuário médico eletrônico, controle dos atendimentos odontológicos, controle de imunizações (vacinas) controle de HIV's (CTA) e consulta geral por paciente, sistema integrado funcional por meio eletrônico, com treinamento e capacitação para os técnicos do Município responsáveis para cadastro e controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Os módulos do sistema cobertos por este contrato, o preço e as condições de pagamento devidas pela **CONTRATANTE** estão relacionados abaixo:

I – Taxa de manutenção será de R\$ 7.938,00 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 661,50 (Seiscentos e sessenta e um reais) até o 20° (Vigésimo) dia de cada mês.

II – Treinamento para os técnicos do Município responsáveis pelo cadastro: R\$ 94,98 (Noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) a hora técnica, sendo que na será disponibilizado 20 (vinte) horas de treinamento grátis com custo para o Município do deslocamento e estadia dos técnicos ao preço de R\$ 142,48 (Cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) por dia somente a serem pagos no caso de necessidade.

III – Elaboração de relatórios específicos e rotinas quando solicitado pelo Município: R\$ 94,98 (Noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) a hora trabalhada.

2.2. O percentual de 5% de reajuste foi devidamente acordado entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para as despesas oriundas desta contratação serão utilizadas as dotações elencadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 176 - 3.3.90.00.00 0722 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DECIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim terem ajustados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Município de Peritiba, 17 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Contratante

INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato